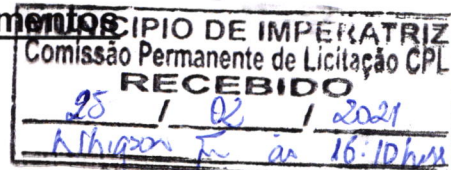


Imperatriz/MA. 25 de fevereiro de 2021.

Resposta ao Pedido de Esclarecimentos



Referente:

Concorrência Pública nº 009/2020

Processo Administrativo: 02.10.00.2020/2020.

Empresa: TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DE IMPERATRIZ/MA E RECUPAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA DEGRADADA PELO LIXÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PREAD.

Trata-se de pedido de esclarecimentos, formulado pela empresa TERRAPLENO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. (CNPJ nº 26.167.442/0001-09) ao edital da Concorrência Pública nº 009/2021 – SRP.

Nos termos do item 12.4 ao 12.6 do edital, combinado com o disposto no artigo 41, da Lei 8666/93, conheço da solicitação por tempestiva, e torno público seu teor a decisão:

LEI 8666/93 - ART. 41. A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DESCUMPRIR AS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL, AO QUAL SE ACHA ESTRITAMENTE VINCULADA
§ 1º QUALQUER CIDADÃO É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR EDITAL DE LICITAÇÃO POR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DESTA LEI, DEVENDO PROTOCOLAR O PEDIDO ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, DEVENDO A ADMINISTRAÇÃO JULGAR E RESPONDER À IMPUGNAÇÃO EM ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, SEM